

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 013/2021 de 31 DE MARÇO DE 2021

Publicado 31/03/2021

Retirado em 1

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

Ementa: "Dispõe sobre a prorrogação da restrição de atendimento e medidas de prevenção ao enfrentamento ao Novo Coronavírus e da outras providências"

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Municipal n. 023/2021, "que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), causada pelo agente Novo Coronavírus-SARS-COV-2 e da outras providências";

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 04/04/2021 as 23h59min, as medidas estabelecidas na Portaria 011/2021;

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo no IPASMUN – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque – MG, no dia 01 de abril de 2021, conforme previsto no Decreto Municipal 023/2021 – artigo 2º;

Artigo 3º - Determinar seja afixado na entrada deste órgão a presente Portaria para conhecimento de todos os usuários;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo, as medidas adotadas serem reavaliadas a qualquer tempo;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, 31 de março de 2021.

Luiz Augusto Serra
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021